



## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

PROVADO EM 06/12/19  
09/12/19

Breza

### PARECER

**Parecer nº 29, de 2019**

**Matéria:** Processo de Contas de Governo 2016- Parecer nº 19.995 TCE/R

**Data do Ingresso:** 21 de agosto de 2019

**Relator:** Vereadora Eva Mesa

**Parecer:** Pelo prosseguimento da Tramitação

**Processo de Contas de Governo 2016 – Parecer nº 19.995 TCE/RS- Processo nº 001854-02.00/16-9**

#### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Processo de Prestação de Contas, tendo como objetivo estudar e emitir Parecer sobre a prestação de contas do Senhor Alfredo Maurício Barbosa Borges e Fátima Teresa da Rosa Moreira, referente ao Exercício 2016.

Presentemente o Processo encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame e emissão de Parecer sobre a sua tramitação, observados os requisitos legais.

#### Aspectos Jurídicos:

Após tramitação do Processo nº, **001854-02.00/16-9**, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária no dia 06 de fevereiro de 2019, Parecer nº 18.404, de fls. 462/463, emitiu Parecer Favorável à aprovação das Contas do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, referentes ao exercício de 2016, período de gestão do Senhor Alfredo Maurício Barbosa Borges e Fátima Teresa da Rosa Moreira.

A decisão de emitir Parecer Favorável à aprovação das contas referentes ao exercício de 2016, foi por unanimidade dos Conselheiros integrantes da Segunda Câmara, com apontamentos de falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras, de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem determinação e recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes.

#### Conclusão:

Considerando o exposto, esta Comissão conclui que sobre as contas do Senhor Alfredo Maurício Barbosa Borges, não restam dúvidas quanto a legalidade dos atos administrativos, estando em condições de seguir a sua normal tramitação para, ao final, serem levadas à consideração e votação pelo Plenário desta Câmara de Vereadores.

Este é o Parecer.



**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de dezembro de 2019.

Vereadora Rosane Costa - Presidente

Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates - Relatora

Vereador Eduardo Luongo - Revisor